

IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA NO CENÁRIO FISCAL BRASILEIRO

IMPACTS OF TAX REFORM ON THE BRAZILIAN FISCAL SCENARIO

Luiza Alves Pugas¹

Fernanda Matos Fernandes de Oliveira Jurubeba²

RESUMO: A exigência de uma reforma tributária no Brasil foi motivada pelas complexidades e insuficiências predominantes do atual sistema tributário. Os impactos da reforma tributária no cenário fiscal do país foram examinados neste artigo, concentrando-se no escrutínio de propostas de reforma anteriores juntamente com a PEC 45/2019. O principal objetivo deste estudo é examinar as consequências plausíveis da reforma tributária e seus prováveis efeitos sobre a situação financeira do país. Ao examinar minuciosamente o assunto em questão, esta investigação tem como foco às consequências previstas da reforma tributária sobre a renda pública, a alocação de recursos entre os grupos federais e a segurança da preparação orçamentária. Além disso, os prováveis obstáculos que poderão surgir durante a execução da reforma tributária também são abordados neste artigo, sublinhando a necessidade de discussões abrangentes e estratégias preparadas para garantir que as revisões do quadro fiscal do país sejam eficazes, imparciais e constantes. À luz da importância deste assunto, está em andamento um exame aprofundado das potenciais repercussões da reforma tributária no Brasil. As informações recolhidas serão utilizadas como base para futuras discussões e avaliações desta importante questão econômica.

5271

Palavras-chave: Impostos. Desburocratização. Receitas. Reforma tributária. Tributação.

ABSTRACT: The demand for tax reform in Brazil was motivated by the complexities and predominant insufficiencies of the current tax system. The impacts of a possible tax reform on the country's fiscal scenario were examined in this article, focusing on the scrutiny of previous reform proposals together with PEC45/2019. The main objective of this study is to examine the plausible consequences of tax reform and its likely effects on the country's financial situation. By thoroughly examining the issue at hand, this investigation focuses on the anticipated consequences of tax reform on public income, the allocation of resources among federal groups, and the security of budget preparation. Furthermore, the likely obstacles that may arise during the implementation of a tax reform are also addressed in this article, highlighting the need for comprehensive discussions and prepared strategies to ensure that reviews of the country's fiscal framework are effective, impartial and constant. In light of the importance of this issue, an in-depth examination of the potential repercussions of tax reform in Brazil is underway. The information collected will be used as a basis for future discussions and assessments of this important economic issue.

Keywords: Taxes. Reduction of bureaucracy. Revenues. Tax reform. Taxation.

¹Acadêmica em Direito pela UNITINS

²Doutora em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR-CE); Mestre em Direito Ambiental pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA/AM); Especialista em Direito e Processo Tributário pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR-CE); Especialista em Direito Público com ênfase em Direito Constitucional e Administrativo pela Escola Superior de Advocacia do Amazonas (ESA/OAB-AM).

1 INTRODUÇÃO

Ao longo dos anos, as discussões em torno da estrutura tributária brasileira têm sido controversas e em constante mudança. A procura de um sistema mais justo e eficaz, alinhado com as necessidades econômicas do país, suscitou debates em vários campos da sociedade. A atual proposta de reforma tributária está gerando interesse significativo, não apenas de indivíduos especializados na área, mas também de cidadãos que se preocupam profundamente com a trajetória fiscal do Brasil.

O desenvolvimento econômico sustentável exige uma revisão completa do sistema fiscal nacional. A complexidade e a sobrecarga dos impostos criaram uma necessidade urgente de reforma. A elaboração de uma proposta de reforma que considere a equidade, a simplificação e a eficiência na cobrança de impostos é essencial e constitui os pilares fundamentais do esforço.

Avaliando criticamente os efeitos sobre a economia, as empresas, os contribuintes e a administração pública, este artigo analisa os potenciais impactos da reforma tributária brasileira atualmente em discussão.

Baseada em estudos comparativos, análise jurisprudencial e avaliação minuciosa das propostas debatidas, esta abordagem busca fornecer uma compreensão mais ampla das futuras mudanças implicadas pela reforma tributária brasileira.

5272

Para tanto, recorreu-se à pesquisa bibliográfica, baseada em estudos doutrinários, a fim de alcançar melhor exposição do problema investigado. Nesse cariz, inicialmente, tratou-se da reforma tributária e da sua importância, das pretéritas tentativas de sua implementação, bem como dos possíveis impactos.

2 REFORMA TRIBUTÁRIA

2.1 Lineamentos da reforma tributária

Já houve diversas alterações na legislação tributária no Brasil ao longo dos anos, e desde a Constituição de 1988, muitas foram as propostas de reforma apresentadas e debatidas no Congresso Nacional, evidenciando a necessidade emergente da modificação e reestruturação do sistema tributário brasileiro.

A reforma tributária se trata de uma proposta de simplificação do Sistema Tributário Nacional, vindo a substituir e unificar tributos como PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS, ou seja,

uma modificação na legislação vigente que passa a determinar quais impostos, taxas e contribuições, pessoas físicas e jurídicas devem pagar, tal reforma modifica também como esses recursos devem ser recolhidos e utilizados pela união, estados e municípios.

Em dezembro de 2023 foi promulgada a Emenda Constitucional nº 132, oriunda da PEC nº 45/2019, que traz consigo diversas modificações no sistema tributário nacional, em uma tentativa de simplificar a arrecadação e inibir a guerra fiscal, tendo sido prevista uma longa transição para a unificação dos impostos sobre o consumo.

2.2 Princípios e objetivos

Atualmente os impostos são aplicados ao consumo, renda ou à propriedade, porém, é no consumo em que está inserida a maior parte dos tributos. Tais produtos arrecadados a partir dos bens e serviços são denominados tributos indiretos e são recolhidos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, como por exemplo: PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS, cada um deles com as suas leis próprias, o que acaba por tornar o Sistema Tributário extremamente complexo para as empresas e pessoas físicas. De acordo com o *Doing Business Subnacional Brasil 2021*, do Banco Mundial (SISTEMA FENACON, 2023), o Brasil é o país em que as empresas demandam mais horas para preparar, declarar e pagar impostos, vindo a gastar cerca de 1.483 a 1.501 horas por ano, em média, o que acaba diferindo de outros países da América Latina e Caribe, países estes que levam 20% deste tempo. Logo, a Reforma Tributária visa, neste quesito, simplificar a tributação, reduzindo a quantidade de impostos e unindo os tributos que apresentam as bases de incidência iguais.

Outro ponto primordial desta reforma é a transparência, tendo como base o fato de que o sistema tributário brasileiro acaba por ser incompreensível e muito burocrático para boa parte dos indivíduos e empresas, que muitas vezes precisam recorrer a especialistas para compreendê-lo, gerando encargos significativos e criando um ambiente desafiador, abrindo assim margem para erros involuntários e uma evasão fiscal deliberada, logo, uma desburocratização e simplificação do sistema tributário podem estimular a equidade, conformidade na tributação, e impulsionar o aumento na arrecadação fiscal.

Uma legislação tributária compreensível, descomplicada e bem elaborada pode tornar o Brasil um país mais atraente para os investimentos nacionais e estrangeiros, pois ao simplificar as obrigações fiscais, desonerar a carga da tributação, reduzir a burocratização e aderir a incentivos fiscais o interesse em investimento em diversos setores da economia

brasileira será instantâneo, tendo como base o fato de que os investidores buscam aplicar seus recursos em regiões onde encontram estabilidade econômica e fiscal, sendo este um dos objetivos da reforma tributária. É importante acrescentar que os fatores mencionados anteriormente contribuem para o aumento da competitividade econômica entre as empresas e estimulam o empreendedorismo, que é de suma importância para o desenvolvimento econômico do país.

Ainda em relação aos efeitos esperados da reforma tributária, um dos fatores de grande relevância é a equidade da capacidade contributiva, onde o contribuinte colabora de acordo com esta capacidade, sendo levados em consideração a propriedade, o consumo e a renda de cada indivíduo, onde contribuintes que possuem uma melhor situação econômica contribuem mais e quem tem uma situação econômica inferior, acaba por colaborar com menos. Nesse sentido, Castro, em “Tributação e Equidade no Brasil: um registro de reflexão do Ipea no biênio 2008-2009”, diz:

A questão é saber qual deve ser o tamanho da contribuição de cada indivíduo. Um princípio norteador é o da equidade, segundo o qual o ônus fiscal deve ser distribuído de maneira progressiva: aqueles que contam com maior nível de rendimento e estoque de riquezas devem contribuir proporcionalmente mais com o pagamento de tributos. Uma vez respeitado este princípio, o sistema de arrecadação, além de fornecer ao Estado os recursos necessários para a execução das políticas públicas, pode se converter em um poderoso instrumento de redistribuição de renda. (CASTRO e col., 2010, p.20)

5274

Por conseguinte, é emergente a adequação na distribuição e recolhimento dos tributos, visando uma drástica redução na desigualdade social e promovendo assim o que a justiça social.

2.3 Importância da reforma tributária

A reforma tributária é um assunto de enorme relevância para o cenário fiscal brasileiro, uma vez que impacta em diversos âmbitos da sociedade em termos econômicos, vindo afetar desde o pequeno contribuinte até as grandes multinacionais. E apesar das restrições para uma reforma tributária que atenda perfeitamente às características ideais segundo as regras da boa tributação, tornou-se consensual a necessidade de alterar o atual sistema tributário brasileiro. Logo, cabe a análise das diferentes perspectivas abordadas por este tópico e sua devida notoriedade.

Este assunto é muito significativo para o Brasil, pois trata a maneira como o Estado procede com a arrecadação monetária para o custeio dos serviços públicos, como educação,

saúde, segurança e infraestrutura, e sendo estas modificações feitas adequadamente, analisando as peculiaridades e necessidades brasileiras, será visível o aumento em relação a eficácia na arrecadação e utilização de impostos. Em síntese, para ter-se um sistema econômico organizado e eficaz é necessário o foco na organização e manutenção do sistema de gestão de tributos, uma vez que isso afeta diretamente a vida em sociedade.

3 PANORAMA DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL ATUAL

3.1 Retrospectiva sobre tentativas anteriores de reforma do sistema tributário no Brasil

Durante décadas o complicado sistema tributário brasileiro, com seus impostos onerosos, tem sido um tema de destaque nas conversas sobre reforma. As tentativas anteriores de reformar o sistema visavam torná-lo mais eficaz e menos complexo, mas muitas destas tentativas encontraram obstáculos de natureza política e estrutural. Como resultado, é importante revisitar estes esforços passados para compreender melhor o clima fiscal contemporâneo.

No Brasil, a Constituição de 1988 abalou as coisas ao dar mais poder tributário às autoridades locais. Criaram dois novos impostos: o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) para os estados e o Imposto sobre Serviços (ISS) para os municípios. Esta mudança introduziu uma nova era de competição entre as regiões para ver quem conseguia arrecadar mais dinheiro, o que acabou dando início a uma “guerra fiscal”.

Na década de 1990, houve algumas iniciativas para alterar o sistema tributário, com propostas para consolidar o ICMS e o ISS em um imposto sobre valor agregado (IVA). Apesar dos esforços, estas reformas tropeçaram e enfrentaram obstáculos devido a reações políticas e à falta de acordo.

O Brasil optou por implementar reformas setoriais ao invés de uma revisão abrangente do seu sistema tributário. Um exemplo é a introdução do Simples Nacional em 2006, que tornou o pagamento de impostos menos oneroso para as micro e pequenas empresas. No entanto, o sistema fiscal permaneceu complexo.

Apresentada em 2008, a PEC do IVA (PEC 233/2008) buscava fundir o ICMS e o ISS em um novo e abrangente Imposto sobre Valor Agregado. Porém, as perdas de receitas foi o que mais preocupou os estados, levando-os a uma oposição notável contra a PEC proposta.

Numa tentativa anterior de reformar o sistema tributário, o Congresso considerou a PEC 110/2019 antes da introdução da PEC 45/2019. Apesar dos esforços, a primeira não conseguiu ganhar força e o progresso em direção aos seus objetivos acabou por falhar.

O apoio dos parlamentares e do governo teve grande papel na elevação da PEC 45/2019 no radar político brasileiro. Conseqüentemente, este apoio aumentou as hipóteses de o projeto de lei avançar através do sistema político.

O sistema tributário brasileiro tem sido uma fonte de desafios há décadas, o que levou à introdução da proposta de emenda constitucional atual para simplificar e melhorar a equidade e a eficiência. Embora a reforma fiscal seja uma questão politicamente sensível, a iniciativa atraiu a atenção pelo seu potencial para reformar eficazmente o sistema, tornando-a uma das propostas mais promissoras.

3.2 Análise dos principais elementos da PEC 45/2019 e EC 132/2023

Criando uma mudança holística na abordagem tributária do Brasil, a PEC 45/2019 e consequente EC 132/2023 visam alcançar a descomplicação, a coordenação e um aumento na eficácia. Esta proposição manifesta duas forças motrizes para atingir os objetivos, a criação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e a revisão dos impostos atuais.

5276

Para simplificar o sistema tributário e livrar-se do acúmulo de impostos sobre bens e serviços, a PEC 45/2019 considera o IBS um aspecto essencial. A implementação deste tipo de imposto sobre o valor agregado, comumente encontrado em muitos países, visa atingir estes objetivos.

O próximo IBS fundiria um conjunto de autuações, federais, de nível estadual e local, como as do PIS, COFINS, IPI, ICMS e ISS, em um imposto único. Com este sistema, o processo e a organização da prática fiscal seriam mais descomplicados para as empresas, o que diminuiria os custos e a complexidade. Uma taxa fixa nacional para o IBS simplificaria os acordos fiscais e tornar-se-ia mais vantajosa financeiramente para as empresas.

O sistema tributário brasileiro apresenta problemas relacionados à cumulatividade, pois os impostos são cobrados diversas vezes durante o processo de produção. No entanto, o novo IBS foi concebido para acabar com este aspecto cumulativo. Ao fazer isso, diminuirá o impacto dos impostos, tornando os produtos e serviços brasileiros mais competitivos no mercado.

A integração do IBS apresenta uma série de dificuldades, incluindo a definição de taxas adequadas, o estabelecimento de métodos de supervisão e a prevenção de um declínio nos fundos dispersos pelos municípios. Além disso, é necessário avaliar como o IBS poderia impactar vários setores, especialmente aqueles que utilizam atualmente políticas fiscais únicas.

Propondo a reorganização dos tributos correntes, a PEC 45/2019 estabelece adicionalmente a criação do IBS. Essa redistribuição tributária visa abolir tributos selecionados e distribuir o poder de tributação entre a União, estados e municípios. A redução de sobreposições e conflitos na arrecadação tributária é o principal objetivo da proposta, que é simplificar a divisão das competências tributárias entre os entes. Espera-se que tal medida diminua os litígios e melhore a clareza e a consistência nas obrigações fiscais.

A redistribuição de receitas entre estados e municípios pode ocorrer com a reorganização dos impostos. Para evitar contratemplos, é fundamental observar atentamente como isso impactará as finanças locais, apesar de haver um fundo de compensação instituído pela PEC. A reorganização dos poderes fiscais é complicada, tendo em conta interesses políticos e regionais opostos. O consenso entre todos os entes federativos é vital para o sucesso da implementação.

O sistema tributário brasileiro passará por simplificação e modernização, graças à criação do IBS e à reorganização dos tributos presentes na PEC 45/2019. É essencial para uma implementação bem-sucedida levar em consideração os impactos financeiros, a coordenação entre os entes federais e a mitigação de possíveis desafios. Segundo Marcos Diniz De Santi:

A reforma nos termos propostos não afeta a carga tributária, mas melhora significativamente a qualidade do nosso sistema tributário, tornando-o mais simples, transparente e neutro, e beneficiando o crescimento a longo prazo do Brasil. (Marcos Diniz De Santi, Eurico et al, 2019, p.56).

Outra novidade para a tributação no Brasil trazido pela EC 132/2023 é a Contribuição Social de Bens e Serviços (CBS), ela tem a finalidade de substituir, por sua vez o PIS, COFINS e IPI e representa uma mudança significativa no panorama fiscal do Brasil. O objetivo é, também aqui, fazer parte de um esforço mais amplo de simplificação do sistema fiscal brasileiro, redução da burocracia e aumento da eficiência fiscal.

A CBS terá a configuração de um imposto não cumulativo. Em outras palavras, haverá um sistema de crédito que permitirá às empresas deduzirem o valor dos impostos

pagos nas etapas anteriores do processo de produção. A rastreabilidade pretende evitar a aplicação do método das multiplicações, onde um imposto integral é aplicado ao produto durante cada processo de produção ou comercialização, o que distorce o mercado e aumenta o custo final para o consumidor.

Primeiramente, o impacto da implementação da CBS nos sistemas fiscais nacionais é variado e importante. O fato de simplificar a responsabilidade pelo pagamento de impostos como PIS, COFINS e IPI pode levar a uma simplificação do processo fiscal das empresas e da redução dos custos e da complexidade associados a ele e a melhor tarifação da CBS. Além disso, a eficácia da substituição destes impostos por uma única contribuição promoverá uma maior neutralidade fiscal, visto que a CBS vai afetar uma base de tributação mais ampla de bens e serviços e evitar as distorções associadas à alocação de recursos econômicos.

Outro imposto inserido pela EC 132/2023 é o Imposto Seletivo, que representa um progresso significativo para o quadro tributário nacional, beneficiando a saúde pública e a base ambiental. Este imposto, embora à primeira vista possa parecer um instrumento fiscal tradicional, desempenha um papel crucial no desencorajamento do consumo de bens e serviços nocivos à saúde ou ao meio ambiente.

Em comparação com outros que são aplicados em transações comerciais, estes são impostos que incidem sobre transações econômicas específicas em produtos específicos, como álcool, tabaco, produtos energéticos e automóveis de grande cilindrada. Esta seleção fora feita baseando-se em estudos científicos que acabam por demonstrar os grandes impactos negativos que tais produtos geram na saúde pública e na natureza.

Utiliza-se os impostos seletivos baseando-se nos princípios norteadores da justiça fiscal e proteção social. Quando os custos sociais e ambientais associados ao consumo de tais produtos são incorporados, o imposto não só faz a redução ao incentivo do uso exacerbado destes produtos, mas também gera receitas extras para o Estado que podem ser utilizadas para o desenvolvimento de políticas que visam a prevenção e reparação dos danos ocasionados.

O peso de uma tributação seletiva no sistema fiscal nacional é amplo e possui múltiplas faces. Inicialmente, colabora para que o sistema fiscal se torne mais progressivo pois se concentra majoritariamente nos consumidores que possuem grandes rendimentos e que tendem a consumir estes produtos em abundância. Além do mais, ao desestimular o consumo destes bens e serviços, os impostos podem abrandar os custos relacionados aos

assuntos de saúde pública e ambientais, aliviando assim a pressão sobre os serviços públicos e os recursos naturais.

3.3 Desafios para a implementação da EC 132/2023

Apesar dos seus louváveis objetivos de simplificar a estrutura tributária do Brasil, a PEC 45/2019 e conseqüente EC 132/2023 enfrenta inúmeros obstáculos e detratores. Isto porque se trouxe a necessidade de uma reestruturação de poderes que pode causar uma mudança nos rendimentos, potencialmente impactando a situação financeira das cidades e estados. Certos estados estão especialmente preocupados com os seus efeitos: a alteração poderá privá-los de receitas, provocando assim uma forte oposição à proposta.

Ao determinar as alíquotas do IBS, a proposta de emenda constitucional ignorou visivelmente essa especificação e optou por delegá-la à legislação infraconstitucional. Isto poderá causar confusão sobre as taxas de impostos no futuro e, em última análise, afetar a eficiência e a equidade do sistema.

A PEC enfrenta um grande desafio ao tentar se livrar dos impostos atuais e implementar uma nova configuração tributária através do IBS. Um dos desafios que enfrentam é a falta de clareza do plano, o que pode fazer com que os contribuintes e as empresas se sintam ignorados. A ausência de regras claras pode causar confusão e incerteza.

A preocupação persiste nos setores econômicos, particularmente no agronegócio e na indústria do petróleo e do gás, e na sua capacidade de adaptação à estrutura fiscal proposta pela reforma. Os principais impulsionadores desta apreensão são os atuais quadros fiscais de que estas indústrias beneficiam e que podem ser substancialmente afetados no decurso da reforma. Abordar esta questão, garantindo simultaneamente que a sua competitividade não seja afetada, é uma tarefa primordial.

A complexidade do sistema tributário não será completamente eliminada com a introdução do IBS, uma vez que permitida a permanência de determinados impostos seletivos e contribuições sociais. A sustentabilidade fiscal é uma preocupação devido ao impacto incerto nas receitas fiscais e nas finanças públicas que não foi prevista uma avaliação. O que resta é um sistema fiscal híbrido que se revelará difícil de gerir.

No Congresso Nacional, mesmo com a sua aprovação, a PEC 45/2019 acabou por apresentar desafios significativos considerando a sensibilidade deste tema que é a reforma

tributária. A superação das diferenças políticas e dos interesses regionais será essencial para o sucesso da sua implementação.

A luta contra a evasão fiscal também deve ser um aspecto significativo de qualquer proposta. Embora um sistema fiscal mais simples fosse benéfico, a não inclusão de disposições para combater a evasão fiscal poderia dificultar a aplicação da regulamentação. Ao transferir algumas definições de regras para a legislação infraconstitucional, o processo poderia tornar-se demorado e complicado, necessitando da criação de leis adicionais para colocar o novo sistema em prática.

Uma implementação bem-sucedida da EC 132/2023 exige que os atores políticos e a sociedade se envolvam num diálogo frutífero e alcancem elevados níveis de consenso. Se tal consenso não for alcançado, a execução da reforma poderá ser afetada negativamente.

Apesar da perspectiva otimista proporcionada pela reforma tributária quanto ao seu potencial para reformar o sistema tributário brasileiro e torná-lo mais conveniente, é importante não ignorar os desafios e dificuldades que ela pode encontrar. Isto porque se trata de um assunto multifacetado e politicamente carregado, deparando-se com barreiras substanciais nas suas aspirações de sucesso na implementação.

4 OS IMPACTOS DE UMA REFORMA TRIBUTÁRIA IDEAL NO BRASIL

4.1 Redução da onerosidade da carga tributária para o empresário

Para os empresários no Brasil, o sistema tributário representa um sério desafio que impacta a competitividade, as despesas operacionais e a capacidade de investimento. Para impulsionar a criação de emprego e a prosperidade econômica, a reforma tributária deve abordar estas preocupações, visando simplificar os processos e minimizar as obrigações fiscais para as empresas. Essencialmente, uma estrutura fiscal ideal eliminaria obstáculos e proporcionaria maior facilidade para fazer negócios, melhorando assim o ambiente geral para o comércio.

Reduzir a complexidade dos atuais sistemas fiscais é um objetivo crucial das propostas de reformas tributárias. Isto pode ser conseguido unificando os impostos, eliminando muitos deles e substituindo-os por sistemas mais simples, como o proposto Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). Ao fazê-lo, a natureza cumulativa dos impostos e dos requisitos externos impostos às empresas pode ser reduzida, reduzindo a carga de

cumprimento fiscal para todos. A proposta da PEC 45/2015 sugere a implementação de um sistema de crédito financeiro, que permitiria às empresas deduzir impostos pagos anteriormente durante a cadeia produtiva. Isto reduziria efetivamente a carga fiscal e aumentaria a eficiência econômica, diminuindo a natureza cumulativa dos impostos. A proposta recomenda ainda a implementação do referido sistema de crédito paralelamente.

A reforma tributária visa à mudança da estrutura legislativa de cobrança de impostos, taxas e outras contribuições vigentes em uma nação, de modo que o sistema de tributação se modernize para que sejam corrigidos problemas de natureza econômica e social. Uma reforma pode ir no sentido de aumentar ou reduzir os impostos, ser mais ou menos progressiva e simplificar o sistema tributário. (ALBINO et.al., 2021, p. 2).

A manutenção das receitas fiscais necessárias para o Estado é fundamental, o que torna o ajustamento das taxas de imposto uma preocupação significativa no novo sistema. Para evitar sobrecarregar as empresas, encontrar um equilíbrio é essencial. Abordar a fixação das taxas do IBS com cautela e bom senso garantirá que a carga fiscal final seja razoável e não tenha um impacto negativo na atividade econômica das empresas.

Os impostos cumulativos devem ser eliminados ou reduzidos para garantir a competitividade. Permitir o crédito financeiro em toda a cadeia produtiva permite que as empresas compensem os impostos pagos nas etapas anteriores. O alívio de impostos onerosos sobre empresas e produtos significa redução dos custos de mercado, beneficiando consumidores e empresas. Este mecanismo contribui para reduzir os custos do produto final e promove preços competitivos globais e crescimento financeiro.

Estabelecer padrões estáveis e claros é essencial para uma reforma ideal. É necessário garantir a previsibilidade do sistema e incentivar o investimento, uma vez que a incerteza fiscal prejudica o crescimento empresarial e o planejamento a longo prazo. Ao garantir regras claras, estimularemos o crescimento econômico e desencorajaremos a dissuasão das empresas de fugir do mercado.

Durante a transição para um novo sistema fiscal, as empresas podem enfrentar vários desafios. Para minimizar os impactos durante este período, é essencial traçar planos de transição suaves, oferecer apoio técnico para adaptação de procedimentos internos e proporcionar um período de ajuste. Estas medidas podem ajudar a mitigar as potenciais dificuldades e custos mais elevados associados à mudança dos sistemas fiscais.

Os empresários e as pequenas empresas devem ser considerados na criação da abordagem perfeita para a reforma tributária. A simplificação dos processos fiscais

diminuiria a carga administrativa e promoveria o progresso dos negócios. É necessária à implementação de medidas específicas para o conseguir, como a simplificação das obrigações fiscais e a oferta de incentivos ao empreendedorismo. É fundamental garantir a sustentabilidade e a integração destes setores.

Para que uma reforma na tributação seja realmente eficiente, deverá ter em seus objetivos a redução da carga fiscal onerosa que acaba por recair sobre os empresários. Isto pode ser alcançado com a simplificação e transparência do sistema, minimizando possíveis efeitos cumulativos e tornando maior a previsibilidade. Será necessária também a avaliação da maneira como as diversas áreas serão afetadas, fornecendo assim o devido auxílio durante o período de transição. Sendo efetivamente implementada, a reforma será de grande contribuição para o crescimento econômico, aumentando a concorrência entre as empresas e proporcionando um estímulo ao empreendedorismo.

4.2 Desburocratização do código tributário

Os contribuintes e as empresas no Brasil lidam com um grau esmagador de burocracia, decorrente do complicado sistema tributário do país. Como resultado, isto gera elevadas despesas operacionais, bem como investimentos significativos de tempo e recursos no cumprimento das suas obrigações fiscais. Este cenário atual não só tem impacto na competitividade, mas também coloca pressão sobre a capacidade de investimento.

Em segundo lugar, a complexidade dos tributos brasileiros sobre bens e serviços resulta em um custo de cumprimento de obrigações acessórias extremamente elevado. Não é por outro motivo que, para o Banco Mundial, o Brasil é o campeão mundial em horas gastas por uma empresa de porte médio para pagar impostos. (MARCOS DINIZ DE SANTI et al., p. 32).

Para agilizar as despesas do sistema tributário é importante abordar as questões da cumulatividade tributária e das complicações de cálculo. O atual modelo de tributação, que impõe impostos em cada fase da produção e circulação de bens e serviços, acaba por conduzir a uma carga fiscal mais pesada. Este método revela-se problemático para empresas que lutam para realizar cálculos fiscais precisos enquanto navegam em estruturas fiscais tão complexas.

Simplificar o cálculo dos impostos pode ser um desafio devido à multiplicidade de impostos com diferentes regras, taxas e métodos. Uma reforma fiscal eficaz teria como objetivo agilizar este processo. Tal proposta sugere a consolidação de impostos para diminuir o número e a variedade de impostos. Isso tornaria o cálculo e o pagamento de impostos mais simples.

As empresas podem melhorar a sua competitividade, estimular o crescimento econômico e investir mais na inovação, expansão e criação de emprego, beneficiando de uma redução na complexidade fiscal. Processos fiscais mais simples e custos fiscais mais baixos podem beneficiar diretamente as empresas, permitindo-lhes alocar mais recursos para estes investimentos. Isto não só beneficia as empresas, mas também pode contribuir para a competitividade global do país.

Para gerar segurança para os contribuintes e minimizar a burocracia, as regras fiscais têm de ser claras e consistentes. Infelizmente, a falta de clareza dificulta muitas vezes o desenvolvimento do sistema fiscal e resulta num aumento da burocracia. Uma reforma eficiente promoveria normas estáveis e interpretações uniformes e limitaria alterações onerosas ao sistema tributário.

A redução da burocracia pode ser significativamente auxiliada pela introdução da tecnologia. Simplificar e acelerar o cumprimento das obrigações fiscais com sistemas informáticos eficientes e integrados e a digitalização dos processos pode diminuir a necessidade de burocracia e aumentar o acesso à informação. O resultado seriam processos fiscais mais transparentes e acessíveis.

A redução da burocracia fiscal também pode ser alcançada facilitando o acesso à educação e à informação fiscal. O objetivo é capacitar os contribuintes, ajudando-os a compreender as suas obrigações, promovendo assim o rigor no cumprimento da legislação fiscal, conduzindo, em última análise, a menos discrepâncias na declaração e no pagamento de impostos.

Informações claras e acessíveis são essenciais para a compreensão das obrigações, leis e procedimentos fiscais. Os contribuintes podem obter conhecimentos perspicazes através da utilização de manuais, guias e recursos educativos oferecidos numa variedade de formatos e idiomas. A transparência é possibilitada quando informações atualizadas e explícitas são disponibilizadas nos sites dos órgãos fiscais, permitindo consultas que facilitarão o entendimento das obrigações tributárias.

Promover a compreensão das questões fiscais é um resultado esperado dos programas de educação fiscal. Tendo em mente uma variedade de públicos, esses programas podem atender indivíduos que vão desde jovens estudantes até empreendedores autônomos. Ao integrar a educação fiscal nos currículos escolares padrão, pode-se cultivar uma melhor

consciência fiscal nas crianças desde cedo, desenvolvendo, em última análise, cidadãos mais informados, com uma compreensão clara das suas responsabilidades e privilégios fiscais.

O potencial para programas de formação e orientação fiscal, dirigidos a contribuintes como empresários, profissionais independentes e contabilistas, é enorme, pois ajudam a promover boas práticas fiscais, prestam esclarecimentos e reduzem erros na declaração fiscal.

A simplificação é um componente necessário da educação fiscal, além da mera disseminação de informação. Interfaces digitais claras são ferramentas úteis para tornar os processos fiscais mais intuitivos, assim como recursos acessíveis para auxiliar no cálculo e na declaração. Em última análise, esta abordagem ajuda os contribuintes a cumprir melhor as suas obrigações.

A carga administrativa que os contribuintes enfrentam é aliviada através da educação fiscal. Porque quando os contribuintes compreendem melhor as regras fiscais, tendem a cumprir livremente as suas obrigações. Isto diminui a necessidade de supervisão constante por parte das autoridades, resultando numa redução da burocracia e numa experiência geral mais fácil para os contribuintes. Um dos principais objetivos da educação fiscal é inspirar o cumprimento voluntário e garantir que todos estejam na mesma página no que diz respeito às regras tributárias.

4.3 Os impactos positivos para o consumidor final

Além das empresas, o consumidor final também é muito impactado pelo sistema tributário. Renovar a estrutura fiscal para a tornar mais eficiente, unificada e simples pode ter um efeito positivo considerável na vida quotidiana e no poder de compra dos consumidores. Esses benefícios podem ser significativos.

As iniciativas para reformar os impostos sugeriram simplificá-los e unificá-los para aliviar a carga fiscal sobre bens e serviços. Uma reforma bem-sucedida poderia reduzir o número de impostos aplicados em todas as fases da produção, resultar em preços mais competitivos dos produtos finais e beneficiar o consumidor.

Um dos objetivos de uma reforma tributária ideal deve ser a redução significativa na arrecadação de impostos. O conceito subjacente a esta noção é que os impostos pagos no início do ciclo de produção são compensados à medida que o ciclo avança, diminuindo assim

o custo final dos bens e serviços. Essa abordagem proporciona aos consumidores maior acesso a preços mais competitivos.

A maioria do público consumidor está mais inclinado a adquirir mais bens e serviços quando os produtos estão com preços reduzidos. Logo, as reduções fiscais sobre estes produtos incentivam ainda mais o consumo. Os benefícios deste fenômeno vão além dos mercados, pois acabam por estimularem a atividade econômica e estimula ainda mais o consumo.

Uma reforma tributária ideal é caracterizada pela presença de regras bem definidas e previsíveis, regras essas que são a base do imposto. As leis fiscais transparentes permitem que os clientes compreendam os custos dos produtos e serviços, o que lhes permite tomar decisões estando bem informados.

Mesmo com os potenciais benefícios, a implementação de grandes reformas pode trazer desafios e impactos a curto prazo. Os setores econômicos poderão necessitar de se adaptar às alterações, resultando numa instabilidade temporária nos preços ou na oferta de produtos.

Reduzir a carga tributária, promover a transparência e tornar os produtos mais acessíveis são alguns dos impactos significativos que uma reforma tributária estruturada e implementada pode ter sobre os consumidores. As consequências são um maior poder de compra e uma economia mais saudável e competitiva, provocando, como resultado, níveis de consumo mais elevados. Garantir a eficácia da proposta e mitigar os impactos negativos são cruciais, necessitando de um planejamento cuidadoso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Brasil, a busca por mudanças tributárias significativas não é apenas uma questão urgente, mas uma necessidade vital para o progresso do país. A reavaliação das noções, ideais e aspirações que orientam esta transformação, juntamente com a análise do estado atual da estrutura tributária nacional e das dificuldades que acompanham a execução da PEC 45/2019, exemplifica a complexidade e o imediatismo deste empreendimento.

Fragmentadas e ineficazes, as medidas anteriores de reforma tributária no Brasil não conseguiram resolver as questões fundamentais em questão. É urgentemente necessária uma abordagem abrangente, que não só reduza os impostos para os empresários, mas também

simplifique o código fiscal. Estas medidas são cruciais para promover um ambiente favorável aos negócios e preparar o caminho para o crescimento sustentável.

Existe uma oportunidade no Brasil para uma reestruturação tributária que poderia melhorar fundamentalmente o clima econômico para os empresários. Ao estimular a inovação e a competitividade internacional, as novas leis trariam uma infinidade de vantagens financeiras. Além disso, um mercado mais diversificado e preços mais baixos seriam grandes benefícios decorrentes disso. No entanto, estes benefícios não devem ser subestimados.

Neste processo complexo e multifacetado, numerosos desafios devem ser enfrentados para se conseguir uma reforma fiscal abrangente. Estes desafios consistem no consenso político, na harmonização de interesses divergentes e na mitigação de potenciais efeitos secundários.

A demanda por um sistema tributário justo e eficiente no Brasil exige uma discussão aberta e inclusiva que envolva contribuições de diversos setores, incluindo política, economia, acadêmicos e sociedade. Este diálogo construtivo deve basear-se em análises técnicas e extensas para garantir que todas as opiniões recebam uma oportunidade justa. Com um esforço colaborativo, podemos superar os desafios enfrentados no Brasil contemporâneo e dar passos significativos para alcançar nosso objetivo.

5286

Para promover uma presença competitiva no cenário global, o Brasil deve priorizar a busca pela reforma tributária. Os debates teóricos por si só não serão suficientes são necessárias soluções práticas para estabelecer justiça e prosperidade em todo o país.

REFERÊNCIAS

1. PORTAL da Câmara dos Deputados. Proposição de lei nº 3849/54. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=384954>>. Acesso em: 21 nov. 2023.
2. SENADO FEDERAL. Proposta de Emenda à Constituição nº 110 de 2019. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/137699>>. Acesso em: 21 nov. 2023.
3. PORTAL da Câmara dos Deputados. Proposição de lei nº 2196/33. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2196833>>. Acesso em: 21 nov. 2023.

4. SISTEMA FENACON. Empresas brasileiras gastam quase dez vezes mais tempo com impostos do que concorrentes. Disponível em: <<https://fenacon.org.br/noticias/empresas-brasileiras-gastam-quase-dez-vezes-mais-tempo-com-impostos-do-que-concorrentes/#:~:text=Segundo%20o%20estudo%20Doing%20Business,por%20ano%20ano,%20em%20m%C3%A9dia>>. Acesso em: 21 nov. 2023.
5. SANTI, Marcos Diniz de et al. Imposto sobre bens e serviços centro de cidadania fiscal: estatuto, pec45, pec brasil solidário, pec110, notas técnicas e visão 2023. São Paulo: CCiF e Editora Max Limonad, 2023. 692 p. ISBN 9786500683431.
6. ORAIR, Rodrigo Octávio; GOBETTI, Sérgio Wulff. Reforma Tributária e Federalismo fiscal: uma análise das propostas de criação de um novo imposto sobre o valor adicionado para o Brasil. Texto para Discussão, 2019.
7. CASTRO, Jorge Abrahão de; SANTOS, Cláudio Hamilton Matos dos; RIBEIRO, José Aparecido. Tributação e equidade no Brasil: Um registro da reflexão do Ipea no biênio 2008-2009. Brasília: IPEA, 2010. 434 p. ISBN 9788578110505.
8. ALBINO, Vanessa Maçano et al. Reforma tributária e seus benefícios à sociedade. Revista Semana Acadêmica: Revista Científica, Fortaleza, v. 9, n. 207, p. 2-11, 2021.
9. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Como funcionará o Imposto Seletivo. Disponível em: <[https://www.gov.br/secom/pt-br/fatos/brasil-contra-fake/noticias/2023/3/como-funcionara-o-imposto-seletivo#:~:text=É%20o%20Imposto%20Seletivo%20\(IS,de%20“Imposto%20do%20Pecado”](https://www.gov.br/secom/pt-br/fatos/brasil-contra-fake/noticias/2023/3/como-funcionara-o-imposto-seletivo#:~:text=É%20o%20Imposto%20Seletivo%20(IS,de%20“Imposto%20do%20Pecado”)>. Acesso em: 18 mar. 2024.
10. PROSOFT. Proposta do CBS Imposto: entenda como deve funcionar. Disponível em: <<https://www.prosoft.com.br/blog/cbs-imposto/>>. Acesso em: 18 mar. 2024.